

LEI MUNICIPAL N°. 2.724/2010 DE 05 DE MARÇO DE 2010.

“Dispõe sobre a suplementação de Dotações Orçamentárias e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Fazenda

01 – Secretaria Municipal da Fazenda

1.001 – Decisões Judiciais e Precatórios

3.3.90.91.00.00.00.00001.0 – 1 – Sentenças Judiciais

..... R\$

284.112,00

Total da suplementaçãoR\$

284.112,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

01 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

2.068 – Incentivo à Indústria

3.3.60.41.00.00.00.00001.0 – 153 - Contribuições

..... R\$
14.112,00

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

1.131 – Aquisição de área para depósito de entulhos

4.4.90.61.00.00.00.00001.0 – 200 – Aquisição de Imóveis

..... R\$

80.000,00

2.031 – Parque de Máquinas

4.4.90.51.00.00.00.00001.0 – 334 – Obras e Instalações

..... R\$

40.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação

08 – Fundo Municipal da Cultura

1.136 – Museu Municipal

4.4.90.61.00.00.00.00001.0 – 194 – Aquisição de Imóveis

..... R\$

40.000,00

07 – Secretaria Municipal da Agricultura

01 – Secretaria Municipal da Agricultura

1.125 – Aquisição de veículo para a secretaria da agricultura

..... R\$

30.000,00

2.002 – Assistência aos Produtores

3.3.50.41.00.00.00.00001.0 – 228 – Contribuições

..... R\$
80.000,00

Total da reduçãoR\$
284.112,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 05 de março de 2010.

Braulio Zatti

Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretaria Municipal de Administração